



PARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 252/2014
Data: 06/08/14
gil

Of. Gab. N.º 455/2014.

Serafina Corrêa, RS, 4 de agosto de 2014.

Sua Excelência

Vereador Nelson Pedro Mezzomo

Presidente do Poder Legislativo Municipal,

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 110, de 2014.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço o Projeto de Lei nº 110, de 2014, que **"Altera artigo 2º da Lei nº 2986 de 25 de outubro de 2012, e dá outras providências."**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se renova votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 252/2014
Data: 06/08/14
Ass. 82

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 31 DE JULHO DE 2014

Altera artigo 2º da Lei nº2986, de 25 de outubro de 2012, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 2º, da Lei nº 2986, de 25 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários será integrado:

I - por dois servidores municipais detentores de cargos de provimento efetivo, possuidores de Certificado CPA -10;

II - pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência.

§ 1º Os integrantes de que trata o inciso I deste artigo serão escolhidos pelo próprio Conselho Municipal de Previdência, em reunião com a maioria dos seus membros, os quais serão indicados ao Prefeito Municipal para fins de designação.

§ 2º Os integrantes do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários serão designados pelo Prefeito Municipal, por ato próprio.

§ 3º Os integrantes do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários desempenharão mandato de um ano, permitida a recondução.

§ 4º O Coordenador do Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários será escolhido pelos integrantes deste, por voto da maioria, na primeira reunião do grupo após a designação do Prefeito Municipal.

§ 5º Ao Coordenador do Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários caberá o registro formal de atividades pertinentes em livro próprio, a comunicação com a Diretoria do Regime Próprio de Previdência e com o Conselho Municipal de Previdência, bem como as demais iniciativas correlatas à sua atuação."

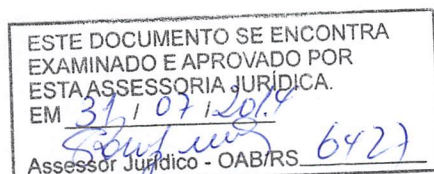
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 31 de julho de 2014, 54ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 252/2014

Data: 06/08/14

Ass. g.l

PROJETO DE LEI Nº 110 DE 31 DE JULHO DE 2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Levamos à apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei que trata da alteração do artigo 2º da Lei nº 2986, de 25 de outubro de 2012, com o intuito de adequar a composição do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários à legislação federal pertinente.

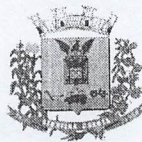
O regulamento exige que o Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários em sua composição haja pelos menos dois terços de seus membros tenham certificado no CPA-10, que é uma certificação profissional dada pela ANBID- Associação nacional dos Bancos de Investimentos.

A iniciativa partiu do próprio Conselho Municipal de Previdência conforme memorando interno nº 07/2014, e ata do próprio conselho.

Contamos com o parecer favorável dos pares desta egrégia Câmara o que antecipadamente se agradece.

Serafina Corrêa, 31 de julho de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 252/2014
Data: 06/08/14
Ass. 82

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA - RS
Conselho Municipal de Previdência – CMP

Memorando Interno 07/14.

Serafina Corrêa, 29 de julho de 2014.

De: Conselho Municipal de Previdência - RPPS

Para: Ilmo. Sr. **Genoir Comunello**, M.D. Secretário Municipal da Administração

Ementa: Reitera M.Int. 03/14 - Alteração Lei Mun. Ref. Comitê Invest.

Senhor Secretário:

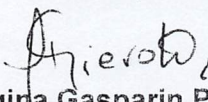
Ao cumprimentá-lo respeitosamente, vimos por meio deste reiterar os termos do Memo Interno nº 03/14 de 12 de junho de 2014, cópia anexa. Neste, propusemos a alteração da Lei Municipal 2986 de 17/10/2012 quanto a composição do Comitê de Investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência.

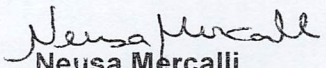
Tal solicitação baseia-se na necessidade de alteração/redução na composição de cinco (5) membros para três (3), visto que a orientação seja de que três (3) dos seus componentes possuam Certificação CPA-10 e nosso comitê possui apenas dois (2) membros certificados, servidores estatutários (Rogério e Solimar).

Solicitamos que seja alterado o número de integrantes na proporção de 2/3, sejam estes: por dois servidores municipais certificados CPA10 (integrantes ou não do CMP) e pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência.

Anexo cópia da Ata nº 06/14.

Ao ensejo, enviamos-lhe respeitosas saudações.


Marlete Regina Gasparin Pierotto
Presidente do CMP


Neusa Mercalli
Vice Presidente do CMP



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 252/2014

Data: 06/08/2014

Ass. 82

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CNPJ 14.373.681/0001-48
Regime Próprio dos Servidores Públicos Municipais
Serafina Corrêa – RS

Ata nº 06/2014

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e quatorze, às dez horas, reuniram-se na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal os Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pela Portaria nº 630/2014, Gestão 2014-2016, para realização da reunião ordinária nos termos do Regimento Interno. Estiveram presentes as Conselheiras Titulares Janete Menegatti, Catia Raquel Rosnieski Coppini, Marlete Regina Gasparin Pierotto, Maria Cristina Felicetti Badin e Thanabi Bellenzier Calderan; o Conselheiro Suplente e Membro do Comitê de Investimentos Solimar Canton e o Gestor do RPPS Rogério Reolon. Inicialmente o Gestor do RPPS Rogério Reolon informou os valores das aplicações, classificando-as como positivas, tendo na data de hoje, um saldo bancário de 26.019.225,34 (vinte e seis milhões, dezenove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). A seguir solicita autorização do Conselho para que ele e a Conselheira Suplente Roberta Graziella Vivian Castro, cadastrados como responsáveis pelo COMPREV participem de Atividade Técnica promovida pela Associação Gaúcha de Institutos de Previdência – AGIP nos dias 15 e 16 de agosto de 2014 em Porto Alegre-RS. Os Conselheiros aprovam a participação de ambos. Na sequência foi avaliada a apresentação técnica do cálculo atuarial realizado no dia 05 de julho p.p., as 9 horas, no Plenário Darci Sobreira Soccol – Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, apresentada pelo Sr. Maurício, técnico da BRPrev – Consultoria Atuarial; em relação a apresentação, meios e local, de acordo, porém, visando participação maior dos servidores numa próxima apresentação, será solicitado ao Executivo a liberação de todos os servidores em dia e hora de expediente e não mais no sábado como ocorreu. Registra-se a ausência dos palestrantes Diretores da FEMERGS, Sr. Márcio Nunes Ferreira e Sr. Luciano dos Santos agendados através do nosso Coordenador Regional, Sr. Idalino Capra, em razão de acidente de trânsito sofrido pelos mesmos no deslocamento para este município. A seguir o Gestor do RPPS alerta sobre as situações de licença saúde que se prolongam; ouvidos os conselheiros, decidem-se em solicitar a Administração através de correspondência, informações sobre afastamentos e as medidas tomadas, inclusive pela Comissão de Sindicância, visando análise desse Conselho no que tange a evolução e aumento do custeio pelo Fundo. Posteriormente será elaborada correspondência e agendada reunião com o Senhor Prefeito Municipal para tratar dos Processos de Licença Saúde, sugerindo-se a contratação de clínica especializada em perícias médicas e a forma judicializada de fazê-las, se necessário. Em análise, decidem-se reiterar a solicitação de adequação do Comitê de Investimentos, de acordo com a Portaria MPS 440, de 09 de outubro de 2013, visando a representação de dois membros certificados CPA-10 ANBID e proposição de que estes sejam remunerados, conforme correspondência enviada para o Secretário da Administração em 12 de junho p.p., através do Memo Int. Nº 03/14. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que após lida será assinada por mim e pelos presentes.

Janete Menegatti, Catia Raquel Rosnieski Coppini, Marlete Regina Gasparin Pierotto, Maria Cristina Felicetti Badin, Thanabi Bellenzier Calderan, Solimar Canton, Rogério Reolon